



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. Odilon Araújo, 1035, - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 9 9473-0984 - <http://www.semarh.pi.gov.br>

EDITAL Nº Nº 1/2026 - SEMARH/PI

Processo nº 00130.006880/2025-17

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SEMARH/PI-R

A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.176.046/0001-45, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 1035, Piçarra, CEP 64017-280 em Teresina/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017, torna público às organizações da sociedade civil - OSC interessadas, que através deste, está procedendo ao chamamento público, visando à seleção de entidades sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETO

1.1. Formalização de Parceria, por meio de **Termo de Colaboração**, com 04 (quatro) organizações da sociedade civil - OSC para a recepção, acolhimento temporário, guarda provisória, alimentação, manejo, reabilitação e apoio à destinação legal de animais domésticos apreendidos, resgatados ou removidos de situações de maus-tratos no âmbito exclusivo das operações policiais da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí. O objeto está diretamente vinculado à execução do Protocolo Estadual de Proteção Animal – Em Defesa do Bem-Estar Animal, instituído pela Lei Estadual nº 8.700/2025, e contempla a disponibilização, pelas OSCs parceiras, de estrutura física adequada, recursos humanos, insumos e procedimentos necessários à custódia provisória dos animais, enquanto perdurar a necessidade administrativa, policial ou judicial.

1.2. De acordo com o art. 19 do Decreto Estadual 17.083/17, as propostas deverão conter:

- I- a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- II- as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- III- os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- IV- o valor global.

2. DOS VALORES

2.1. Os valores a serem repassados conforme esse edital de Chamamento Público estão previstos na Lei Orçamentária Anual, dentro da programação orçamentária a seguir: Programa de Trabalho: 18.542.0108.6201, Fonte de Recursos: 759, Natureza da Despesa: 335043, para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, sendo o valor global estimado de R\$ 492.560,00 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta reais), a serem aplicados da seguinte forma:

VALORES A SEREM REPASSADOS					
ÁREA	POLÍTICA	OBJETO	VALOR MÉDIO MENSAL POR ANIMAL ACOLHIDO	VALOR MÉDIO MENSAL POR OSC (40 ANIMAIS)	VALOR MÁXIMO ANUAL POR OSC

Abrangência no Estado do Piauí	Protocolo Estadual de Proteção Animal – Em Defesa do Bem-Estar Animal, instituído pela Lei Estadual nº 8.700/2025	Recepção, acolhimento temporário, guarda provisória, alimentação, manejo, reabilitação e apoio à destinação legal de animais domésticos apreendidos, resgatados ou removidos de situações de maus-tratos no âmbito exclusivo das operações policiais da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.	CAO - R\$ 394,12	R\$ 10.261,66	R\$ 123.140,00
			GATO - 118,96		

2.2. O primeiro repasse financeiro será efetuado em função da demanda efetivamente atendida e do acolhimento comprovado dos animais e estará limitado a um valor máximo anual por Organização da Sociedade Civil (OSC) conforme tabela acima. Os repasses subsequentes estarão condicionados a aprovação da prestação de contas do repasse anterior e à comprovação da permanência do animal no abrigo, a qual será monitorada através de microchip.

2.3. O desembolso financeiro dependerá da apresentação formal à SEMARH do termo de apreensão policial ou administrativa, ou de documento equivalente emitido por autoridade com poder de polícia. Este documento deve comprovar inequivocamente a apreensão do animal e a consequente necessidade de seu acolhimento institucional.

2.4. O valor repassado destina-se ao custeio direto e contínuo das despesas essenciais à manutenção, ao bem-estar e à proteção sanitária dos animais acolhidos pelas Organizações da Sociedade Civil selecionadas, observando os seguintes itens:

- I - Alimentação;
- II - Controle sanitário preventivo, compreendendo:
 - a) administração de vermífugos, conforme protocolo mínimo de duas doses anuais;
 - b) vacinação periódica, incluindo vacinas polivalentes para cães (V8 ou V10) e vacina quádrupla para gatos (V4), de acordo com recomendações técnico-sanitárias.
- III - Controle de ectoparasitas;
- IV - Higiene e biossegurança;
- V - Identificação individual dos animais (microchip).

3. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no Diário oficial do Estado, na plataforma eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Repasses – SIGRP, <https://sigrp.pi.gov.br/>, no quadro de avisos afixado em local de grande circulação no prédio da **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** e no seu sítio oficial através do link: <https://www.pi.gov.br/orgao/secretaria-de-estado-do-meio-ambiente-e-recursos-hidricos-semarh/>.

4. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Proposta de plano de trabalho deverão ser apresentadas de forma eletrônica por meio do sistema Sistema Integrado de Gestão de Repasses – SIGRP, <https://sigrp.pi.gov.br/>, para análise.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Originais ou cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração estadual;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para celebrar parceria com a Administração Pública do Estado do Piauí, a organização da sociedade civil deverá atender as exigências previstas no art. 29 e 30 do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e apresentar a seguinte documentação:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União – CND Conjunta RFB/PGFN;

IV - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Municipal;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais e empresas;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou

f) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.

X - Declaração (ANEXO I) conforme o art. 30 do Decreto estadual 17.083/2017, de que:

a) Não há, em seu quadro de dirigentes:

- membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; e
- cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas citadas no item acima.

b) Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Disponha de capacidade técnica e operacional para execução da parceria, sendo permitida

a realização da adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto.

XI - Ficha de Inscrição devidamente preenchida – ANEXO II.

6. DAS VEDAÇÕES

- 6.1. Estão impossibilitadas de celebrar parcerias, as organizações da sociedade civil que:
- a) o objeto social não se relacione com as características deste edital;
 - b) que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos;
 - c) estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios/parcerias firmados anteriormente com o Estado do Piauí;
 - d) tenham em suas relações anteriores com o Estado incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
 - omissão no dever de prestar contas ;
 - descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento;
 - desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
 - ocorrência de danos ao erário;
 - prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento.

7. DA PROPOSTA

7.1. A Proposta deverá ser apresentada por meio do sistema Sistema Integrado de Gestão de Repasses – SIGRP, no endereço: <https://sigrp.pi.gov.br/>

7.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a SEMARH/PI de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.3. A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior.

7.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

7.5. A SEMARH-PI não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

8. FORMA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar as propostas por meio do sistema Sistema Integrado de Gestão de Repasses – SIGRP, <https://sigrp.pi.gov.br/>, não serão aceitos documentos enviados por meio de correspondência. A documentação elencada no item 5 deste edital, correspondente a habilitação, deverá ser anexada no sistema juntamente com a apresentação da proposta.

8.2. A Administração deverá até o dia 25/05/2026, divulgar as organizações da sociedade civil selecionadas para execução dos serviços e atividades.

QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

ETAPA	PRAZO
Republicação do Edital	24/03/2026
Período para recebimento das propostas	25/03/2026 a 25/04/2026
Análise das Propostas	27/04/2026 a 29/04/2026
Publicação do resultado preliminar (site e mural da SEMARH/PI e DOE)	30/04/2026

Habilitação dos Aprovados	04/05/2026 a 08/05/2026
Apresentação de recurso	11/05/2026 a 15/05/2026
Análise dos recursos	18/05/2026 a 22/05/2026
Publicação do resultado final	25/05/2026

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A comissão de seleção constituída por meio da portaria nº 10/2026, publicada no DOE em 06 de fevereiro de 2026, Edição nº 25/2026 (REF. 2983), composta por 03 (três) membros, sendo um dos membros servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual, irá processar e julgar as propostas, bem como divulgar e homologar os resultados do Chamamento Público.

10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

10.1. A Comissão de seleção analisará as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto estadual 17.083/2017:

Etapa 1: Análise das Propostas

Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada;

Etapa 3: Análise da documentação apresentada.

IMPORTANTE:

- A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, no item 7.
- As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.
- A Comissão de Seleção habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 60 e no máximo de 100 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta do quadro abaixo:

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise das Propostas	1. Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro	<p>1.1 O demonstrativo financeiro da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado.</p> <p>-Não é compatível = 0 ponto;</p> <p>-Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>-Compatível = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10

	<p>1.2 O demonstrativo financeiro é compatível com as metas/etapas da Proposta.</p> <p>-Não é compatível = 0 ponto;</p> <p>-Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>-Compatível = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	20

Análise das Propostas	2.Análise da Caracterização Técnica da Proposta	<p>2.1 A proposta apresenta ações/atividades coerentes com o objeto do Edital.</p> <p>-Não é compatível = 0 ponto;</p> <p>-Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>-Compatível = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10
		<p>2.2 A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.</p> <p>-Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto = 0 ponto;</p> <p>-Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>-Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10
		<p>2.3 A metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações/atividades.</p> <p>-Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto;</p> <p>-Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>-Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10
		<p>2.4 O cronograma físico é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.</p> <p>-Não é compatível = 0 ponto;</p> <p>-Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>-Compatível = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10

		<p>2.5 A Proposta indica capacidade técnica e estrutural da OSC para execução do Objeto.</p> <p>-Não apresenta capacidade = 0 ponto;</p> <p>-Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>- Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		50
	<p>3. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta</p>	<p>3.1 A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional.</p> <p>-Não indica existência de parcerias = 0 ponto;</p> <p>-Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos;</p> <p>-Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10
Análise das Propostas		<p>3.2 A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do objeto da parceria.</p> <p>-Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto;</p> <p>-Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>- Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10
		<p>3.3 A Proposta apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação.</p> <p>-Não apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação = 0 ponto;</p> <p>-Apresenta indicadores de resultados razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>-Apresenta os indicadores de resultados passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos;</p>	0 a 10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100

11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: **Análise do Demonstrativo da Execução Financeira; Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise das Condições de Articulação e Impactos da Proposta.**

12. HABILITAÇÃO FINAL

12.1. Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a comissão de seleção procederá a verificação da compatibilidade da capacidade instalada (instalações e condições materiais) e a proposta apresentada pela organização da sociedade civil melhor classificada de acordo com o art. 33, inciso V, alínea "c" da Lei Federal nº 13.019/2014.

12.2. Depois de verificada a compatibilidade da capacidade instalada, a comissão de seleção procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 29 e 30 do Decreto Estadual 17.083/17.

12.3. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos citados no item anterior, será verificada a compatibilidade da capacidade instalada e a verificação dos documentos daquela imediatamente mais bem classificada.

12.4. O órgão ou a entidade pública estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio oficial e na plataforma eletrônica do SIGRP.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Referente ao Edital:

- a) até 3 (três) dias da data de publicação, qualquer organização da sociedade civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital público;
- b) a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre a petição até 3 (três) dias úteis da data do recebimento;
- c) acolhida a petição contra o ato convocatório, serão feitas as alterações necessárias e designada nova data limite para recebimento das propostas;
- d) a falta de manifestação no prazo estipulado na alínea "a" importará na decadência do direito de impugnação.

13.2. Referente às decisões da comissão de seleção:

- a) as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão;
- b) a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre o recurso até 5 (cinco) dias, contados do recebimento, devendo os recursos, que não forem reconsiderados, serem encaminhados à autoridade competente para decisão final;
- c) não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto na alínea "b".

14. DA ETAPA DE CONVOCAÇÃO

14.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar o resultado final, no seu sítio oficial e na plataforma eletrônica do SIGRP.

14.2. A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no sítio eletrônico da **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** e na plataforma eletrônica do SIGRP.

14.3. As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao SIGRP.

14.4. seleção não constitui direito à celebração do Termo de Colaboração, sendo mera expectativa de direito.

14.5. Os projetos terão início desde que haja disponibilidade orçamentária, podendo haver alteração da data prevista para sua execução.

14.6. A **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** poderá, se necessário, solicitar à proponente adequação física e financeira do projeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**.
- 15.2. Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** para fins de pesquisa e documentação.
- 15.3. A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação do projeto, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.
- 15.4. O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 15.5. Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo à Comissão de Seleção seu arquivamento ou destruição.
- 15.6. É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.
- 15.7. As peças promocionais deverão ter caráter informativo ou de orientação técnica e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
- 15.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação do projeto.
- 15.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 15.10. Caso seja necessário, **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação em seu sítio oficial, caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.
- 15.11. Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, cabendo ao Gestor da **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** a decisão definitiva.
- 15.12. A **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** publicará no Diário Oficial do Estado as portarias de que trata este edital.
- 15.13. É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

(ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO - Matr.0298773-2, Secretário de Estado**, em 24/03/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023071311** e o código CRC **19596002**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Deverá se apresentada com firma reconhecida em cartório, no original).

Na qualidade de representante legal do(a).....estabelecido(a) a rua/av. nº bairro....., cidade de_____/PI, CEP_____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., declaro para os devidos fins que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro que a < nome da OSC > não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro também, que a < nome da OSC > dispõe de capacidade técnica e operacional para a execução da parceria.

Para maior clareza, firmo a presente.

_____/Pi, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do representante da OSC

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

_____/Pi, ____ de _____ de _____.

À

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

Comissão de Seleção Chamamento Público Nº_____/20____

Através do presente, o Sr. < nome do representante da OSC>, representante legal da < nome da organização da sociedade civil>, CPF nº_____, residente na _____, vem solicitar inscrição para participar de seleção por meio do Chamamento público nº ____.

Informo também que concordo com todas as condições estipuladas no edital de Chamamento público nº ____.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável: _____

RG: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

ANEXO III
PROPOSTA

1 – DADOS GERAIS DO PROPONENTE	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefones:	E-MAIL da Instituição:
Cidade:	UF:
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE	
Nome:	
Nº do CPF:	Nº do RG/Órgão Expedidor:
Cargo:	
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefones:	E-mail:
Cidade em que reside:	UF:
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome:	
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:
Cidade em que reside:	UF:

4 – OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).	
Nome:	
CGC/CPF:	

Endereço:	CEP:
------------------	-------------

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

- 1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil** (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados, bem como os recursos humanos e qualificação técnica dos profissionais permanente);
- 2. Informar** *quais projetos, programas ou campanhas a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações;*
- 3. Descrever** *de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação.*
- 4. Sistematizar** *as informações pertinentes aos projetos aprovados em convênios anteriores objetivando a consolidação dos indicadores de avaliação dos investimentos realizados pelo Governo do Estado através dos Órgãos convenientes.*
- 5. Elencar** *quais os bens que a entidade disponibiliza (sede própria, carro, equipamentos, máquinas, terrenos).*

6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – Área a que concorre:

Área 1 – < **descrever a área de atuação**>

Área 2 – < **descrever a área de atuação**>

Área 3 – < **descrever a área de atuação**>

6.2 – Título da Proposta:

6.3 – Identificação do Objeto (Breve descrição, clara e objetiva, da situação problema que se deseja melhorar/minimizar, quais serão as ações para financiamento com os recursos solicitados e os resultados esperados):

6.4 – Justificativa da Proposta (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a proposta):

6.5 – Abrangência da proposta:

6.6 – Público Beneficiário (Direto e Indireto):

6.7 – Meta de Atendimento:

6.8 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início:__/__Término:__/__

6.9 – Metodologia e Abordagem da Proposta (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados):

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho

7.2 – Estrutura Física: () Própria () Cedida () Alugada () Outros

7.3 – Instalações físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço

7.4 – Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)

Tipo de Equipamento	Quantidade

8 – SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Sustentabilidade da Proposta (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste Termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

9 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta (Inserir quantas Metas forem necessárias)	Etapas (inserir, para cada Meta, a quantidade de Etapas)	Especificação (Detalhar como as atividades serão realizadas)	Indicador Físico	Duração

para alcançar os resultados esperados)	necessárias para alcançar os resultados)		Unidade	Quant.	Início	Término
--	--	--	----------------	---------------	---------------	----------------

Meta 01: Descrever qualitativamente a situação problema que se quer “atingir” na realidade diagnosticada	Etapa 01: Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01.	Como as atividades da etapa serão desenvolvidas	Especificar quem será beneficiado OU Qual será o produto desta etapa	Especificar quantos serão beneficiados nesta etapa	<i>Data referente ao início da execução da meta/ etapa</i>	<i>Data referente ao término da execução da meta/ etapa</i>
	Etapa 02: Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01.	Como as atividades da etapa serão desenvolvidas	Especificar quem será beneficiado	Especificar quantos serão beneficiados nesta etapa	<i>Data referente ao início da execução da meta/ etapa.</i>	<i>Data referente ao término da execução da meta/ etapa</i>

10 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS						
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					
3190.11	Pessoal					
3390.14	Diárias					
3390.30	Material de Consumo					
3390.31	Premiações					
3390.33	Passagens					
3390.35	Consultorias					
3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física					
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					
4490.52	Equipamentos e Material Permanente					
TOTAL (R\$)						
11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
11.1 – DESEMBOLSO DO CONCEDENTE						
5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE						

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Estado do Piauí**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Local e Data Assinatura do Proponente

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO